

São Paulo, [●] de [●] de 201[●].

À

Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Administrador do Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza

Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar.

São Paulo/SP

Ref.: Oferta Pública de Cotas da 3ª Emissão do Fundo de Investimento em Participações BVEP Plaza Multiestratégia, com Esforços Restritos de Distribuição.

Prezados,

[●], residente e domiciliado na Cidade de [●], Estado de [●], na [●], nº [●], CEP [●], inscrito no CPF/ME sob o nº [●], na qualidade de subscritor de [●] ([●]) cotas da 3ª emissão do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES BVEP PLAZA Multiestratégia**, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.858.931/0001-65, representado por sua gestora e administradora Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 7º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-0000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.384.738/0001-98 (“**Cotas**” e “**Fundo**”, respectivamente), as quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM n.º 476”, respectivamente), vem, por meio desta, declarar que:

- (a) é investidor profissional nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021 (“Investidor Profissional” e “Resolução CVM n.º 30”, respectivamente) e possui conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não lhe sejam aplicáveis o conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM;
- (b) tem pleno conhecimento de que a Oferta Restrita foi automaticamente dispensada do registro de distribuição pública perante a CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 476, bem como que a Emissão não foi precedida de qualquer autorização por parte de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, podendo ser alterados os seus termos, por determinação da entidade reguladora ou autorreguladora e, ainda, que o funcionamento do Fundo foi automaticamente concedido nos termos do artigo 2º da Instrução CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, podendo

- a CVM, a qualquer momento, solicitar alterações que julgue necessárias no regulamento do **Fundo**;
- (c) está ciente e concorda que, nos termos da Instrução CVM n.º 476, as Cotas somente poderão ser negociadas entre investidores qualificados, conforme definido na Resolução CVM n.º 30, e depois de decorridos 90 (noventa) dias da sua respectiva subscrição;
 - (d) fez sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre o Fundo e, considerando seus objetivos de investimento, tomou a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização das Cotas. Para tanto, teve acesso a todas as informações que julgou necessárias à tomada da decisão de investimento nas Cotas;
 - (e) está de acordo com todos os termos e condições das Cotas e Fundo, conforme descrito em seu respectivo Regulamento, e tem conhecimento e experiência em finanças, análise de risco de crédito e negócios suficientes para avaliar a qualidade e os riscos relacionados ao investimento nas Cotas;
 - (f) avaliou de forma independente, com recursos internos ou com a contratação de um escritório de advocacia especializado, os aspectos jurídicos que envolvem a subscrição das Cotas, não tendo qualquer ressalva;
 - (g) tem pleno conhecimento de que a subscrição e integralização das Cotas constitui operação indicada somente para Investidores Profissionais, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação;
 - (h) considerando as declarações constantes das alíneas acima, declara que possui capacidade financeira para o investimento nas Cotas, que é adequado ao seu nível de sofisticação e perfil de risco;
 - (i) na hipótese de negociação das Cotas no mercado secundário, observadas as restrições previstas na alínea (c) acima e no Regulamento do Fundo e no Compromisso de Investimento, obterá declaração assinada pelo comprador das Cotas, nos exatos termos desta declaração, providenciando sua entrega ao Fundo;
 - (j) tem pleno conhecimento de que a participação da **Votorantim Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de ofertante da Oferta Restrita (“Ofertante”), não implica, por parte do Ofertante: (i) recomendação de investimento nas Cotas; (ii) julgamento sobre a qualidade do Fundo; e (iii) qualquer garantia com relação às expectativas de retorno do investimento e/ou do valor principal investido nas Cotas;

- (k) isenta de forma ampla, irrevogável e irretroatável o Ofertante de qualquer responsabilidade por qualquer perda, prejuízo, dano e/ou despesa que venha a sofrer em decorrência direta ou indireta da Oferta Restrita, reconhecendo que não tem qualquer regresso contra o Ofertante em razão dela; e
- (l) assinará e entregará 1 (uma) via original desta declaração para o Ofertante.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

[COTISTA]
CNPJ / CNPJ